



PROCESSO N° 45/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 03/2023 - CONTRATO N° 51/2023

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato n° 51/2023/CPL, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROSA FILHO**, já qualificado no instrumento original, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54** por seu representante habilitado, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo aditivo de valor de **R\$ 262.128,53 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)** ao contrato nº 51/2023/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar, Centro de Educação Infantil - CMEI, tipo creche, mediante celebração do convênio "Mãos Dadas" feito entre o Município de Cedro do Abaeté/MG e o Estado de Minas Gerais, derivado do processo de licitação N° 45/2023 – modalidade tomada de preço N° 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse da CONTRATANTE, estando fundamentado nas razões expostas no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e Processo de Sindicância n.º 001/2025 Portaria Municipal n.º 055/2025, cuja íntegra segue transcrita a seguir:

Foi instaurada sindicância pela atual administração com o objetivo de apurar os fatos relacionados ao aditivo em questão. Constatou-se que todas as modificações realizadas na obra vinculada a esse aditivo ocorreram durante o mandato anterior. Verificou-se, ainda, que não foram produzidas, à época, as documentações necessárias que deveriam ter acompanhado a execução das referidas alterações.

Após a análise e levantamento efetuados pela comissão, concluiu-se pela necessidade de reconhecimento e pagamento dos serviços, tendo em vista que todas as modificações realizadas eram indispensáveis, foram efetivamente executadas pela contratada e atendem ao interesse público. Além disso, a atual administração manifesta sua intenção de regularizar a situação, considerando a importância da utilização das novas instalações, as quais garantem melhores condições de atendimento às demandas do município.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 – O prazo de vigência do contrato Nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023 derivado do processo licitatório nº 45/2023, modalidade tomada de preço nº 03/2023, com vigência até 13/09/2025, mantém-se inalterado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas subcláusulas, para o exercício do acréscimo de itens.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato original nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 27 de agosto de 2025.

**JOSE ROSA
FILHO:85355
780644**

Assinado de forma
digital por JOSE ROSA
FILHO:85355780644
Dados: 2025.08.28
08:23:34 -03'00'

JOSÉ ROSA FILHO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA

Assinado de forma digital por

MARCELO FERREIRA

CONSTRUTORA MARCELO

LTDA:36503071000154

FERREIRA LTDA:36503071000154

Dados: 2025.08.28 08:16:00 -03'00'

CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 36.503.071/0001-54

Contratada